



Universidade Federal de Pelotas  
Faculdade de Educação

## **EDITAL N.º 1/2020 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

### **PROCESSO N.º 23110.023605/2020-89**

Processo n.º 23110.023605/2020-89

### **REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

#### **PERÍODO 2020-2024**

A Comissão Eleitoral do processo de consulta à comunidade da Faculdade de Educação para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) desta Unidade Acadêmica, instituída pela Portaria n.º 08/2020 - Faculdade de Educação, declara que está aberto o processo de consulta que se realizará de acordo com as seguintes normas:

#### **1. Das Inscrições:**

Art 1º - A eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação/ UFPEL será coordenada pela Comissão Eleitoral, representada por três componentes: um(a) docente, um(a) técnico(a)-administrativo(a) e um(a) estudante, além de seus respectivos suplentes.

Art 2º - As inscrições para concorrer ao Cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) serão feitas por CHAPAS. Devendo ser compostas por: um nome para Diretor(a) e outro para Vice-Diretor(a).

Parágrafo único - Somente podem inscrever-se professores(as) do Plano de Carreira, lotados na Faculdade de Educação e que atendam às exigências da Lei n.º 9.192, de 21/12/1995, do Decreto N.º 1.916, de 23/05/1996 e do Decreto N.º 6264, de 22/11/2007.

Art 3º - As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através de documento no sistema SEI, à Unidade FAE, endereçado à Comissão Eleitoral, no período de 21/09/2020 a 22/09/2020, consistindo de Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) e o correspondente programa ou plataforma de ação, em formato PDF, a serem anexados no mesmo processo deste Edital.

#### **2. Da Homologação das Inscrições:**

Art. 4º - A relação das chapas com inscrição homologada será divulgada no dia 24 de setembro de 2020, a partir das 17h, no site da Faculdade de Educação, no link <https://fae.ufpel.edu.br>.

### **3. Da Votação:**

Art 5º- A eleição far-se-á mediante voto universal e serão considerados eleitores:

I - Todos os servidores docentes e técnicos administrativos, inclusive afastados, lotados e/ou em exercício na Faculdade de Educação;

II- Os estudantes regularmente matriculados, no período da eleição, na Licenciatura em Pedagogia (diurno e noturno), nas Especializações, nos Mestrados e no Doutorado.

Parágrafo único: A relação de votantes será publicizada no endereço eletrônico <https://fae.ufpel.edu.br> conforme calendário indicado neste edital.

Art 6º- O voto será facultativo, secreto e direto, e ocorrerá na modalidade eletrônica por meio do sistema de votação Helios Voting.

Art. 7º – No período definido para a eleição, os servidores votantes receberão pelo seu e-mail institucional, enquanto os alunos receberão pelo e-mail principal cadastrado no cobalto. O e-mail conterá o link e a senha para votação e os procedimentos necessários para a votação, dentro do período de votação.

Art 8º - A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão eleitoral, com auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) que fará a administração do sistema Helios.

Art. 9º - Cabe à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e fiscalizar o processo;

II – Realizar a apuração com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC);

III – Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração dos votos realizada;

IV – Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;

V - Encaminhar o resultados finais para homologação em Conselho Departamental.

### **4. Da Apuração:**

Art 10 - A apuração dos votos será realizada no dia 22 de outubro de 2020, após o término da consulta.

Art 11- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art 12 - A chapa eleita, para fins legais, indicará um terceiro nome, a fim de completar a lista tríplice que deve ser enviada e homologada pelo Conselho Departamental.

Art 13 - A Comissão Eleitoral divulgará os resultados finais e encaminhará a lista tríplice ao Conselho Departamental que homologará o resultado e o encaminhará ao Diretor da Faculdade de Educação em exercício. Este o encaminhará ao Reitor da UFPel para homologação e posterior nomeação.

Art 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **5. Das Decisões da Comissão e dos Recursos:**

Art 15 – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, em processo no sistema SEI, para Unidade FAE, relacionado ao deste edital, com efeito suspensivo, endereçado à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

### **6. Do Cronograma:**

Art 16 - O calendário a ser cumprido será o seguinte:

- 21 e 22/09/2020: Inscrição das chapas pelo SEI, para a Unidade FAE, endereçado à Comissão Eleitoral.
- 24/09/2020: Homologação das Inscrições.
- 25/09/2020: Período de recursos para a homologação das inscrições.
- 28/09 a 16/10/2020: Período de campanha eleitoral, com dois debates entre as chapas em data e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.
- 02/10/2020: Publicização da lista de votantes.
- 02/10/2020 a 06/10/2020: Período de conferência da lista de votantes e eventuais correções.
- 19 a 21/10/2020: Eleições das 08:00 do dia 19/10 até as 23:59 do dia 21/10.
- 19/10/2020 até às 12:00 do dia 20/10/2020: Período para o eleitor se manifestar quanto a problemas no sistema de votação.
- 22/10/2020: Apuração dos votos e divulgação de resultados.
- 23/10/2020: Período de recursos com relação à apuração de resultados.
- 26/10/2020: Homologação dos resultados pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação e divulgação dos resultados no endereço eletrônico <https://fae.ufpel.edu.br>.

### **Comissão Eleitoral**

E-mail de contato: [coefaeufpel2020@gmail.com](mailto:coefaeufpel2020@gmail.com)

### **Representantes Docentes**

Titular: Profa. *Maria Cecilia Lorea Leite*

Suplente: Profa. *Georgina Helena Lima Nunes*

### **Representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação**

Titular: Ass. Adm. *Gustavo Hoffmann Moreira*

Suplente: Ass. Adm. *Gabriela Pereira de Pereira*

### **Representantes Discentes**

Titular: Acad. *Alisson Castro Batista*

Suplente: Acad. *Josiane Jarline Jäger*



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HOFFMANN MOREIRA, SECRETARIO, Faculdade de Educação**, em 17/09/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA LIMA NUNES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 17/09/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA LOREA LEITE, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 17/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA PEREIRA DE PEREIRA, Assistente em Administração**, em 17/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1054925** e o código CRC **5C151C70**.

## ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA:

NOME DA CHAPA:

COMPONENTES DA CHAPA:

Candidato(a) à Direção:

NOME:

SIAPE:

Candidato(a) à Vice-direção:

NOME:

SIAPE:

---

---

**Referência:** Processo nº 23110.023605/2020-89

SEI nº 1054925